

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 SMS – ERRATA**

Processo Administrativo: 13931/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do termo de referência do edital do Pregão supracitado, Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos, para atender as Unidades do CAF, HMCML, FARMÁCIA BÁSICA, FARMÁCIA JUDICIAL, UPA, SANTA RITA 24HRS.

**No item 12 – Da composição de custos e Apresentação das propostas**

**Onde se lê:**

- 12.9 Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Edital, e dos produtos (NUMERADAS CONFORME ITEM DO EDITAL) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva dos produtos cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e respectivas publicações do Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento. No caso de produtos isentos comprovar a isenção;

**Leia-se:**

Item 12.9 Suprimido.

**No Item 8.6 do edital**

**Onde se lê:**

O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

**Leia-se:**

O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

Informamos que o item 12.10 do termo de referência encontra-se em tópico diverso, sendo item componente da obrigação da contratada, que dará continuidade no item 20.13 do referido termo.

**Desta forma, onde se lê: 12.10, leia-se: 20.13**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 SMS – ERRATA**

Processo Administrativo: 13930/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do termo de referência do edital do Pregão supracitado, Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e materiais hospitalares.

**No item 11 – Da composição de custos e Apresentação das propostas**

Informamos que os itens 11.10; 11.10.1; 11.10.2; 11.10.3; 11.11 e o item 18.6.2 do termo de referência encontram-se em tópico diverso, sendo item componente da obrigação da contratada, que dará continuidade no item 19.10 do referido termo.

**Desta forma,**

**onde se lê: item 11.10, leia-se: 19.10;**

**onde se lê: 11.10.1, leia-se: 19.10.1;**

**onde se lê: item 11.10.2, leia-se: 19.10.2;**

**onde se lê: 11.10.3, leia-se: 19.10.3;**

**onde se lê: item 11.11, leia-se: 20;**

**onde se lê: item 18.6.2, leia-se: 21;**

**Onde se lê:**

18.6.1 Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Edital, e dos produtos (NUMERADAS CONFORME ITEM DO EDITAL) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva dos produtos cotados, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA e respectivas publicações do Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento. No caso de produtos isentos comprovar a isenção;

**Leia-se:**

Item 18.6.1 Suprimido.

**No Item 8.6 do edital**

**Onde se lê:**

O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias.

**Leia-se:**

O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.